

Estatísticas do Setor Externo – Adoção da 6ª Edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição Internacional de Investimentos (BPM6)

Nota Metodológica nº 2 – Transações correntes

Abril de 2015

1. Introdução

Conforme [Comunicado](#) e [Nota Metodológica nº 1](#), ambos de novembro de 2014, o Banco Central do Brasil (BCB) passa a divulgar as estatísticas de Balanço de Pagamentos (BP) e Posição Internacional de Investimento (PII) da economia brasileira em conformidade com a sexta edição do Manual de Balanço de Pagamentos e Posição Internacional de Investimento (BPM6), do Fundo Monetário Internacional (FMI)¹.

Dentre as mudanças conceituais do novo padrão, esta nota metodológica apresenta aquelas relativas às transações correntes, ressaltando os aspectos mais importantes no caso brasileiro. A implementação no país das recomendações do novo padrão metodológico terá início em abril de 2015, sendo seguida de aperfeiçoamentos complementares, conforme as fontes de informação sejam aprimoradas e/ou construídas. As seções seguintes apresentam as principais alterações decorrentes da adoção do BPM6 conforme as grandes rubricas das transações correntes: balança comercial, serviços, renda primária e renda secundária.

¹ O BPM6 está disponível, em inglês, no sítio do FMI no endereço <http://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2007/bopman6.htm>.

2. Balança comercial

No BPM6, os bens, ativos reais e tangíveis, são definidos como itens físicos e produzidos, sobre os quais direitos de propriedade podem ser estabelecidos e transferidos de uma unidade institucional para outra por meio de transações (parágrafo 10.7).

As estatísticas de comércio externo de bens do BP sob o padrão anterior, a quinta edição do Manual de Balanço de Pagamentos (BPM5²), utilizavam o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) como fonte exclusiva. Tais informações, elaboradas a partir de registros aduaneiros do Sistema de Comércio Exterior (Siscomex), possuem elevada tempestividade, e seguem as orientações metodológicas do manual de Estatística do Comércio Internacional de Mercadorias (*International Merchandise Trade Statistics - IMTS*) editado pela Organização das Nações Unidas (ONU)³.

O BPM6, no entanto, explicitamente recomenda que as estatísticas aduaneiras sejam ajustadas às necessidades do BP, conforme o parágrafo 10.14:

*“10.14 International merchandise trade statistics (IMTS) are usually the main data source for general merchandise in the goods and services account. The international standards for merchandise trade data are set out in United Nations IMTS: Concepts and Definitions. These standards are closely linked to those in this Manual. In practice, the data used as sources for general merchandise include customs data, international transactions reporting systems, other administrative data (including value-added tax systems), surveys of traders, or combinations. **Adjustments to source data may be needed to account for coverage, timing, valuation, and classification that do not meet balance of payments guidelines.**”* (grifado).

Enquanto o parágrafo 14 do IMTS preconiza a cobertura dos bens "que adicionam ou subtraem do estoque de recursos materiais de um país, entrando (importações) ou saindo (exportações) de seu território econômico" o BPM6, no

² O BPM5 está disponível, em inglês, no sítio do FMI no endereço <http://www.imf.org/external/pubs/cat/longres.cfm?sk=157.0>.

³ United Nations, *International Merchandise Trade Statistics: Concepts and Definitions*, 1998, disponível no site da ONU no endereço http://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesM/SeriesM_52rev2E.pdf.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

parágrafo 10.13, define exportação e importação a partir da mudança de propriedade econômica, entre residente e não residente:

*“10.13 General merchandise on a balance of payments basis covers **goods whose economic ownership is changed between a resident and a nonresident** (...)”* (grifado)

Embora a definição do BPM6 não constitua inovação significativa em relação ao BPM5, destaque-se o maior rigor com que o novo manual recomenda a aplicação do conceito de BP para o comércio externo de bens.

Nesse contexto, as estatísticas de balança comercial sob o BPM6 serão compiladas a partir dos dados publicados pelo MDIC, que se mantém como fonte principal, acrescida de fontes complementares (sistema de câmbio, informações prestadas diretamente por empresas importadoras e exportadoras, Receita Federal do Brasil, dentre outras), com o objetivo de atender aos requisitos da nova metodologia. As principais modificações a serem incorporadas são descritas a seguir.

Importações de energia elétrica sem cobertura cambial: as importações do BP contemplarão todas as aquisições de energia elétrica junto a não residentes, incluindo os casos em que não há cobertura cambial ou efetiva entrega de recursos financeiros, parcial ou integralmente. O BPM6 explicitamente define energia elétrica como bem, recomendando sua inclusão nas contas de exportação e importação, conforme o parágrafo 10.7, item b:

“10.17 Because there is a change of ownership of goods between a resident and a nonresident, the following cases are included in the balance of payments definition of general merchandise:

(a) (...)

*(b) **Electricity**, gas, and water. However, charges invoiced separately for the transmission, transport, or distribution of these products are included in services under transport and other business services — see paragraphs 10.74 and 10.159. (...)*”

Exportações fictas: a transferência de propriedade a um não residente, com a entrega do bem ocorrendo dentro do território nacional, já é incluída nas exportações de bens para mercadorias no âmbito do Regime Aduaneiro Especial de Exportação e Importação de Bens Destinados às Atividades de



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural (Repetro). A recomendação do BPM6, como padrão internacional, é para que a estatística inclua qualquer mercadoria nessas condições, ainda que não haja amparo de regime fiscal específico.

Importações fictas: ocorre quando residentes brasileiros tornam-se proprietários de bens que são recebidos fora do território nacional. A aquisição de combustível no exterior por parte de empresas brasileiras de transporte, como aeronaves ou embarcações, é um exemplo típico dessa modalidade de transação, que passará a ser incluída no BP.

Bens em triangulação (*merchanted*): Operação em que um residente no Brasil adquire uma mercadoria em um segundo país, para revendê-la em um terceiro. O bem, portanto, não ingressa no território nacional. O BPM5 recomendava registrar a diferença entre os preços de compra e venda como um serviço. O BPM6 indica que a aquisição do bem deve figurar como exportação com sinal negativo, enquanto a venda é uma exportação com sinal positivo (parágrafo 10.41).

Bens para processamento: o BPM6 recomenda excluir das exportações e importações bens que cruzam a fronteira, mas não envolvem mudança de propriedade. Em determinadas situações, o proprietário envia o bem para outro país, no qual uma empresa residente presta algum tipo de serviço, de montagem ou beneficiamento, modifica o bem, que retorna ao país de origem. A empresa prestadora de serviço, entretanto, não se torna proprietária do bem em qualquer momento. O valor do serviço agregado ao bem será registrado em uma nova conta de serviços, intitulada “Serviços de manufatura”. Mas o bem não figurará nas estatísticas do BP como exportação ou importação.

3. Serviços

Na conta de Serviços do BPM6, as modificações de maior relevância para o BP brasileiro são elencadas a seguir:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Serviços de manufatura: conforme descrito na seção anterior, sobre balança comercial, referem-se à prestação de serviços sobre bens nos casos em que prestador e proprietário residem em países distintos.

Seguros: os prêmios de seguros serão repartidos entre as contas de rendas secundárias e serviços de seguro. Ao mesmo tempo, o envio e recebimento de recursos relativos a sinistros serão registrados em rendas secundárias.

Transportes: as alterações nessa conta no BP brasileiro envolverão o aprimoramento de fontes de informação. A conta de transporte utiliza dados provenientes dos contratos de câmbio e estimativas para cobrir as operações com liquidações no exterior. Essas estimativas terão seus parâmetros atualizados conforme evolução da estrutura de mercado das empresas que prestam serviços no Brasil, incluindo as não residentes.

Pesquisa e desenvolvimento: a negociação de patentes, *copyrights* e processos industriais, desenvolvidos em atividades de pesquisa, são registradas nessa nova conta de serviços. O BPM5 recomendava sua classificação como ativos não financeiros não produzidos, anteriormente registrados na conta de capital. Pelo BPM6 essas transações serão compiladas nas transações correntes.

Telecomunicações, computação e serviços de informação: essas três categorias de serviços serão apresentadas em grupo único. Até o BPM5, os serviços de telecomunicação constituíam grupo separado.

Serviços de propriedade intelectual: mudança de nomenclatura, substituindo a conta “Royalties e licenças” do BPM5.

Serviços Financeiros Indiretamente Medidos (FISIM): Conforme o BPM6, seguindo metodologia das Contas Nacionais, os pagamentos e recebimentos de juros incluem, além da remuneração do capital, a cobrança implícita de um serviço financeiro. Na prática, parcela do que é classificado na conta de juros, no padrão BPM5, deverá ser reclassificada para uma conta de serviços. Haveria recomposição entre as contas de rendas e serviços, sem alteração no

resultado de transações correntes. As fontes para compilação desta nova informação permanecem em construção.

4. Renda primária

O aprimoramento estatístico permitirá a implementação de modificações relevantes nas contas de juros e de lucros. As novas estatísticas refletem a demanda de investidores não residentes por ativos localizados na economia brasileira e denominados em moeda nacional, tanto títulos de renda fixa negociados no mercado doméstico, como o capital de empresas residentes no Brasil.

Juros: atualmente, o BP brasileiro, a partir de dados coletados dos contratos de câmbio, compila o pagamento a investidores não residentes de cupons de juros de títulos negociados no mercado doméstico, efetuado em Reais, exclusivamente quando os recursos são efetivamente enviados ao exterior.

A partir da adoção do BPM6, esse pagamento de cupom de juros a investidores não residentes, realizado no mercado doméstico e em Reais, será registrado como despesa de juros. A fonte de dados para essa rubrica é o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic). Ressalte-se que essa transação não implica impacto no mercado de câmbio.

Conceitualmente, o padrão metodológico define como transações de BP os fluxos entre residentes e não residentes, independente do mercado e da moeda em que as transações ocorram.

A metodologia internacional também define que os lançamentos do BP obedeçam ao princípio de partidas dobradas, que exige o lançamento de contrapartida a cada transação. No caso do pagamento de cupom de juros a investidores não residentes, no mercado doméstico e em Reais, a contrapartida dessa despesa é o reinvestimento dos recursos, ou seja, o aumento das entradas líquidas em títulos de renda fixa negociados no mercado doméstico. Portanto, o financiamento do BP ocorre de forma automática, posto que essa

despesa de juros, registrada na conta de rendas, tem por contrapartida um ingresso líquido na conta financeira de mesmo valor, especificamente na conta de passivo de investimentos em carteira, títulos de renda fixa negociados no mercado doméstico.

Em 2014, do total de juros pagos no mercado doméstico e em Reais a investidores não residentes, como cupom de títulos públicos de renda fixa, mais de 90% foram reinvestidos no país e, portanto, não impactaram o mercado cambial.

Naqueles casos residuais em que o investidor não residente opta por remeter esses juros ao exterior, a contrapartida no BP continuará a ser a redução dos ativos em moeda estrangeira detidos pelo banco que intermediou a transação.

Com o objetivo de preservar a consistência entre fluxos e estoques, a PII passará a ter o Selic como fonte para o estoque de títulos de renda fixa negociados no mercado doméstico detidos por investidores não residentes. As estatísticas do estoque de debêntures emitidas pelo setor privado no mercado nacional, e adquiridas por não residentes, terão como fonte a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Lucros: o lucro líquido total de uma empresa de investimento direto pode ser particionado em lucros remetidos e lucros reinvestidos, e essas duas categorias devem gerar registros no BP. A receita (despesa) de lucro recebida (remetida) tem como contrapartida aumento (redução) de ativos em moeda estrangeira, detido por bancos que intermediam a operação cambial. O lucro reinvestido, por sua vez, reflete a decisão da matriz de ampliar seus investimentos no país de residência de sua subsidiária, não tendo, portanto, impacto sobre o mercado de câmbio, e tendo por contrapartida a ampliação do investimento direto, em participação no capital.

No Brasil, a compilação da conta de lucros reinvestidos foi interrompida em 1999 por limitações na cobertura das fontes de informação. O BP brasileiro, portanto, de 1999 a 2014, registrou apenas os lucros efetivamente remetidos

às matrizes no exterior ou recebidos pelas matrizes no país, apurados a partir dos contratos de câmbio.

A partir da adoção do BPM6 será retomada a compilação da conta de lucros reinvestidos, tendo como fonte de dados as pesquisas de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) e Censo de Capitais Estrangeiros no Brasil (Censo).

Os lucros reinvestidos serão compilados para os investimentos diretos que os residentes do Brasil realizam no exterior, e para os investimentos diretos de não residentes em empresas localizadas no Brasil. O impacto no resultado de transações correntes depende da magnitude dos dois efeitos, dado que os lucros reinvestidos por brasileiros representam receita, enquanto a parcela reinvestida por não residentes remete às despesas.

Os lucros reinvestidos são tratados também na Nota Metodológica nº 3, sobre Investimento Direto.

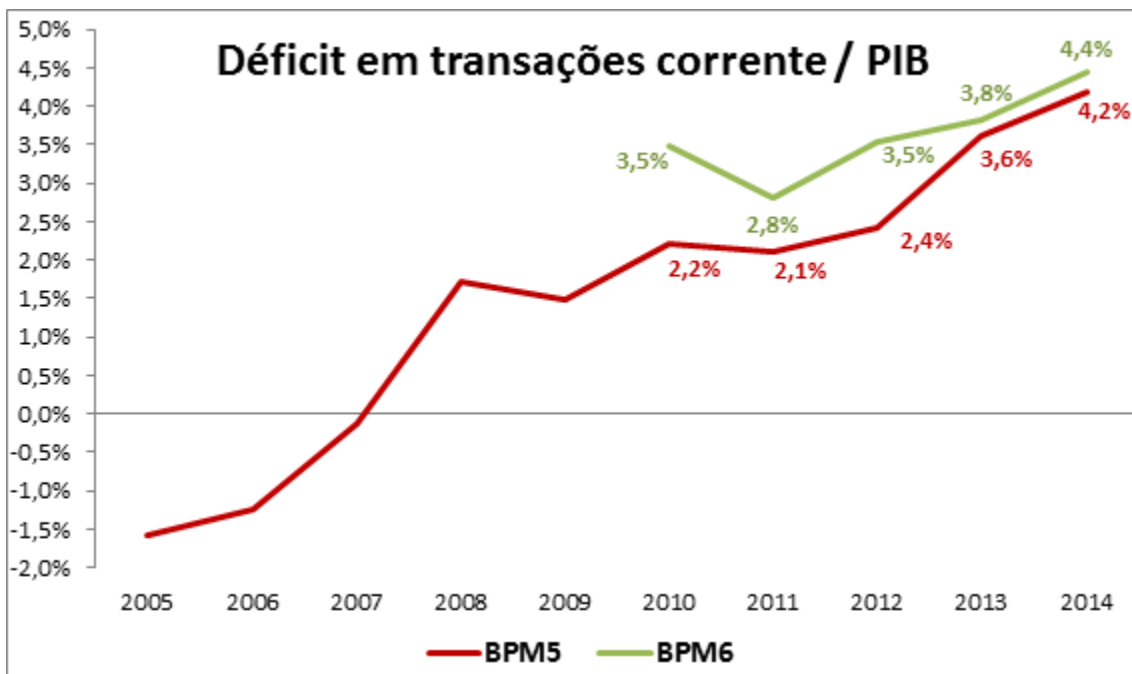
5. Renda secundária

Trata-se da antiga conta de Transferências Unilaterais. A mudança de nomenclatura se adequa à estrutura de contas nacionais, um dos propósitos da nova metodologia do BPM6.

A principal modificação consiste na introdução do conceito de transferências pessoais. No BPM5, a conta de remessas de trabalhadores, ou manutenção de residentes, vinculava a geração dos recursos remetidos entre as famílias, ao trabalho. No BPM6, é necessário apenas que o emissor e o receptor das remessas sejam pessoas físicas, não importando a forma como os recursos financeiros tenham sido gerados, ou seja, o BPM6 amplia o escopo dessa rubrica. A mudança metodológica reflete, sobretudo, a dificuldade dos países em verificar se a renda remetida tinha por origem imediata o trabalho. No BP brasileiro, o impacto da nova diretriz será reduzido.

6. Resultados preliminares

O gráfico a seguir compara os resultados de transações correntes publicados originalmente, seguindo a metodologia do BPM5 e com as informações então disponíveis, com a nova série, após adoção do BPM6, ambos como proporção do PIB. Cabe lembrar que, em março de 2015, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) também revisou a série do PIB, ao adotar o novo padrão metodológico para as contas nacionais (SNA 2008). As transações correntes compiladas de acordo com o BPM6 e o BPM5 estão expressas em proporção às séries de PIB revisada e não revisada, na ordem.



O BP de 2014 foi publicado de forma completa, enquanto os resultados de transações correntes para 2010, 2011, 2012 e 2013, acima, são estimativas preliminares. Tais números foram construídos a partir das principais modificações, conceituais e de fontes de informação, descritas acima. As séries completas do BP estão previstas para serem publicadas até fevereiro de 2016.